



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Júlio de Maílhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

DECRETO Nº 1. 609, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Estabelece o plano de ação para adequação ao Decreto Federal Nº 10.540/2020 (padrão mínimo de qualidade do SIAFIC) e dá outras providências.

VELTON VICENTE HAHN, Prefeito Municipal de Pontão/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, e em conformidade com o parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal Nº 10.540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no Anexo Único deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela Administração Municipal deva obedecer, respeitando as disposições do Decreto Federal Nº 10.540/2020 e será composta por:

- I – um Servidor titular do cargo de Contador do Município de Pontão-RS;
- II – um representante da empresa terceirizada da área de Tecnologia da Informação;
- III – um servidor municipal representante da Secretaria da Fazenda.

§ 1º A Comissão Especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§ 2º Os servidores designados para compor a Comissão Especial referenciada no *caput* não poderão integrar a comissão de licitação, serem designados pregoeiros ou fiscal do contrato relativos à contratação do SIAFIC.

Art. 3º A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do art. 2º deste Decreto.

Art. 4º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTÃO-RS, 05 DE MAIO DE 2021.

VELTON VICENTE HAHN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Marcos Alequissandro Ferreira
Secretário Municipal de Administração

Marcos Alequissandro Ferreira
Sec. de Administração
PM Pontão/RS
Portaria Nº 001/2021

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado através da afixação de seu inteiro teor no mural da sede da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 155 da Lei Orgânica Municipal, com redação alterada pela Emenda 003 / 2002.

De 05/05/21 até 20/05/21

ASS. RESP. PUBLICAÇÃO



ANEXO AO DECRETO Nº 1.609 /2021

PLANO DE AÇÃO AO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020

AÇÃO	Resultados esperado	Início	Fim	Responsável	Como será feito
Ação 01: Instituir uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC	Alinhar ações e metas para um mesmo esforço	06/05/2021	31/05/2021	Comissão de Avaliação	Publicação de Portaria instituindo a responsabilidade pela avaliação do processo de adequação do SIAFIC ao Decreto 10540/2020
Ação 02: Avaliar a situação atual (aderência do sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade do Decreto 10.540/2020)	Com base na situação atual avaliada identificar ações corretivas do sistema atual ou a necessidade de uma nova contratação	01/06/2021	30/09/2021	Comissão de Avaliação	-Analisar o decreto 10.540/2020 e todos os seus critérios técnicos; -Avaliar a situação atual do fornecimento do SIAFIC no município; -Realizar uma análise comparativa entre o Decreto e a Situação Atual.
Ação 03: Reunião com a empresa fornecedora do Software para alinhamento e entendimento quanto as Ações Evolutivas que estão em curso para adequação aos padrões mínimos de qualidade	Tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o software atualmente para o Executivo	01/10/2021	31/12/2021	Comissão de Avaliação	-Apresentar a empresa a Análise comparativa entre o Decreto 10.540/2020 e a Situação Atual; -Intimar a empresa para que realize as adequações necessárias; -Estipular uma data adequada para realizar nova verificação do atendimento do SIAFIC ao Decreto 10.540/2020
Ação 04: Adequações no descritivo do edital de licitações para que as futuras contratações estejam aderentes aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC.	Garantir que, independente da necessidade atual ou não de contratação, os próximos processos licitatórios envolvendo a aquisição ou locação do software de contabilidade esteja dentro dos critérios exigidos pela legislação		No período de vencimento do contrato atual	Setor de Compras / Comissão de Licitações	-Incluir no processo licitatório de contratação do SIAFIC os critérios exigidos no Decreto 10540/2020.